



Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 61.486.650/0001-83
NIRE 35.300.172.507

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2025

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. OBJETIVO

1.1 A Política de Gerenciamento de Riscos ("**Política**") visa estabelecer e divulgar princípios, diretrizes, condutas, procedimentos e responsabilidades a serem observados no processo de gestão de riscos na Diagnósticos da América S.A. ("**Companhia**" ou "**Dasa**") e de suas controladas ("**Controladas**") e quando em conjunto com Companhia, "**Grupo Dasa**", de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Esta Política tem como referência: **(i)** o Estatuto Social da Companhia; **(ii)** as normas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), incluindo os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("**CPC**") recepcionados pela CVM por meio de suas Resoluções; **(iii)** o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; **(iv)** as diretrizes e princípios descritos nos Códigos de Conduta da Companhia; **(v)** as normas contábeis do Conselho Federal de Contabilidade ("**CFC**"); **(vi)** a norma ISO 31000:2018 — Gestão de Riscos; **(vii)** o modelo do COSO-ERM - Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission ("**COSO ERM**"); e **(viii)** o modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - The IIA.

3. ABRANGÊNCIA

3.1 Esta Política é aplicável a todos colaboradores do Grupo Dasa, administradores, representantes legais, terceiros, médicos, bem como a todas as empresas controladas ou incorporadas.

4. DEFINIÇÕES TÉCNICAS E PROCESSOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

4.1 **Risco(s):** todo e qualquer evento decorrente de incertezas ao qual a Companhia está exposta e que possa impactar negativamente o alcance dos objetivos e de geração de valor estabelecidos no seu planejamento estratégico.

4.2. **Matriz de Riscos:** visa estabelecer uma comparação individual dos Riscos a partir dos impactos e probabilidades de ocorrência para fins de priorização e gestão. A Matriz de Riscos é um organismo em constante evolução e, por isso, deverá ser periodicamente atualizada, no mínimo, anualmente, por ocasião da revisão de planejamento estratégico da Companhia e, tempestivamente, sempre que houver o surgimento de eventos de Riscos emergentes.

4.3. **Limite de Risco:** é a exposição e/ou impacto máximo do Risco que a Companhia está disposta a aceitar, na busca dos objetivos e geração de valor. Nem todos os tipos de Riscos são passíveis de aceitação. Portanto, a proposta de Limites de Risco deverá

obrigatoriamente ser fundamentada e formalizada pelas seguintes análises: **(i)** avaliação do retorno tangível e intangível relacionado ao Limite de Risco proposto; **(ii)** capacidade da Companhia de suportar o impacto do Limite de Risco proposto; **(iii)** decisão se o Risco deve ou não ser aceito conforme sua tipologia; **(iv)** viabilidade da implantação das iniciativas de mitigação (custo e esforço) versus efeito na mitigação do Risco e respectivo retorno; **(v)** estabelecer as regras de alcada e delegação de autoridade, determinando os critérios, limites e responsabilidades; e **(vi)** disponibilidade de recursos (investimento e esforço) para implantação.

4.4. Modelo de Três Linhas: conceito que define papéis e responsabilidades na identificação e gerenciamento de riscos e fortalecimento da governança, bem como a interação desses papéis em todos os níveis da Companhia. A primeira linha é representada pelos Proprietários dos Riscos, responsáveis diretos pela execução de seus processos e detecção dos riscos respectivos e implementação de respostas. A segunda linha é composta pelos Departamentos de Gestão de Riscos e Controles Internos e de *Compliance*, cujos papéis se concentram em objetivos específicos do gerenciamento de riscos, tais como conformidade com as leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; e por meio do estabelecimento de controles, na identificação de falhas de performance e na identificação de desvios de políticas e procedimentos internos. A terceira linha é composta pela área de Auditoria Interna, que faz avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia dos controles e do gerenciamento de riscos. A área de Auditoria Interna reporta suas descobertas de oportunidades ao Comitê de Auditoria.

4.5. Proprietário(s) do Risco: corresponde a um colaborador da Companhia, que possua o maior domínio e conhecimento técnico acerca do Risco identificado, responsável pela tomada de decisão e capaz de estabelecer e gerir os Planos de Ação para adequar a exposição aos Limites de Risco aprovados.

5. DIRETRIZES

5.1. A Companhia está comprometida com a dinâmica de gerenciamento de Riscos, de forma a preservar e desenvolver seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios.

5.2. Os objetivos principais do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos da Dasa (GRCI), conforme já mencionado no item 1.1 desta Política, incluem, mas não se limitam, possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos, visando manter os Riscos em níveis aceitáveis e monitorados. A análise de Riscos deve auxiliar o processo de tomada de decisão nos diversos níveis de gestão da Companhia.

5.3. É fundamental o entendimento e disseminação entre os órgãos de Governança e Proprietários dos Riscos, da correta diferenciação de impactos causados por eventos e situações como: **(i)** falhas de controles internos em processos; **(ii)** decisões estratégicas

inefetivas; ou **(iii)** falha na governança. Este entendimento visa aperfeiçoar e fortalecer o modelo de governança corporativa da Companhia.

5.4. Todos os Riscos mapeados são formalizados e categorizados pela sua relevância pelo Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, com Planos de Ação detalhados, indicando os procedimentos a serem implementados, os responsáveis e prazos de conclusão. As oportunidades de melhorias identificadas, considerando a exposição aos riscos mapeados, deve ser formalizada pelos respectivos responsáveis pelos Planos de Ação mitigatórios, bem como o acompanhamento do progresso dos mesmos deverá ser acompanhado pelo Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos (GRCI).

6. TIPOS DE RISCOS DA GESTÃO ORGANIZACIONAL

6.1. Os principais grupos de Riscos aos quais a Companhia busca proteção estão elencados a seguir:

6.1.1 *Riscos Estratégicos*: são aqueles associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor. São causados por mudanças no ambiente externo, tais como político, econômico e social, mercado, competidores, fusões e aquisições, disponibilidade de recursos, climático, inovações e portfólio de produtos e/ou serviços, dentre outros.

6.1.2 *Riscos Operacionais*: são aqueles decorrentes da inadequação ou falha na gestão de processos internos e de pessoas que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia e estão associados tanto à operação do negócio como, por exemplo, produção, *marketing*, vendas, comercial; quanto à gestão de áreas de suporte ao negócio, como contabilidade, controladoria, controles, suprimentos, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente e relações sindicais.

6.1.3 *Riscos Financeiros*: são aqueles decorrentes de efeitos não esperados no cenário econômico, político e nas tendências de mercado que podem ter reflexo no comportamento do consumidor, na taxa de juros, inflação, investimentos financeiros, dentre outros.

6.1.4 *Riscos Tecnológicos*: são aqueles relacionados à possibilidade de uma determinada ameaça explorar vulnerabilidades de um ativo ou um conjunto de ativos, impactando na confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dados.

6.1.5 *Riscos de Conformidade*: são os riscos de imposição de sanções legais ou regulatórias (inclusive no que tange a taxas diversas e alvarás de funcionamento), de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado do descumprimento de leis, acordos, regulamentos, dos Códigos de Conduta e das políticas e procedimentos internos. Incluem os riscos de fraudes em demonstrações

financeiras e de desvios de ativos, de corrupção e de crimes cibernéticos, dentre outros.

6.1.6 *Riscos Ambientais*: são aqueles relacionados a questões ambientais, como a contaminação de água e solo, assim como questões socioambientais, como riscos de perdas decorrentes de efeitos negativos das atividades e operações da Companhia sobre a sociedade.

7. METODOLOGIA

7.1. O gerenciamento de Riscos da Dasa é baseado (mas não se limita), no COSO-ERM, padrão internacionalmente reconhecido. O processo é composto por 06 (seis) etapas:

7.1.2. *Ambiente Interno*: Estabelece a base de como o risco é percebido e dirigido, incluindo a filosofia de gestão de risco e o apetite ao risco da organização. Envolve itens como a integridade, valores éticos e o ambiente em que funcionam os conselhos, comitês e diretores;

7.1.1. *Identificação dos Riscos*: identificação dos fatores (causas) de Riscos e implicações nos objetivos (metas e resultados) projetados, inclusive, mas não se limitando, a **(i)** entrevistas com os principais executivos da Companhia; **(ii)** auditorias nos processos internos; **(iii)** registros de não conformidade; e **(iv)** denúncias por meio do Canal de Conduta, disciplinado no Código de Conduta da Companhia;

7.1.3. *Avaliação*: análise do impacto e da probabilidade de ocorrência dos Riscos sobre os resultados esperados;

7.1.4. *Tratamento*: definição do tratamento a ser dado ao Risco, a fim de mitigar a materialização dos eventos que possam afetar adversamente a Companhia e/ou minimizar os impactos dos eventos. As opções compreendem:

- *Eliminar*: eliminar totalmente o Risco, protegendo os objetivos da empresa dos impactos associados ao Risco;
- *Transferir e/ou Compartilhar*: transferir o Risco a terceiros por meio de contratos de seguros, terceirização de operações e atividades;
- *Reducir/Gerir*: reduzir parcialmente a exposição ou adotar ações pontuais visando minimizar potenciais impactos; e
- *Aceitar*: assumir os impactos potenciais do Risco e respectivas oportunidades.

7.1.5. *Comunicação*: O gerenciamento de riscos corporativos demanda processo contínuo de obtenção e compartilhamento de informações precisas, provenientes de fontes internas e externas com originação nas diversas camadas e processos da Companhia. Inclui a identificação, captura e comunicação de informações relevantes

em um tempo adequado. A comunicação eficaz e clara é essencial entre os vários níveis e funções;

7.1.6. *Monitoramento*: acompanhamento contínuo do ambiente de Riscos da Companhia, verificando a adequação e a eficácia dos controles, de modo a assegurar que o modelo de gerenciamento de Riscos está aderente aos objetivos da Companhia ao longo do tempo e evitar que a exposição aos Riscos aumente e afete, de forma adversa e material, o desenvolvimento dos negócios da Companhia.

7.2. O gerenciamento dos limites de Riscos representa a definição do nível de Risco que a Companhia está disposta a correr na busca pelo retorno e geração de valor. Os Riscos serão definidos tanto para impacto quanto para os indicadores:

- *Risco Inaceitável*: representam ameaça potencial aos negócios da Companhia e demandam ação gerencial prioritária para eliminar a componente de Risco ou reduzir sua severidade e/ou frequência.
- *Risco Inesperado*: com alto impacto e baixa frequência. Riscos devem ser quantificados e monitorados regularmente para direcionar continuamente as estratégias de mitigação e/ou planos de contingência. O objetivo é estar preparado caso o evento venha a acontecer.
- *Risco Provável*: de menor criticidade devido ao menor nível de impacto no valor do negócio. Foco deve ser o de definir níveis aceitáveis de perda por eventos e limites de competência que evitem que o nível de impacto suba ao longo do tempo.
- *Risco Aceitável*: de baixo impacto e frequência, não havendo necessidade de monitoramento contínuo.

7.2.1. *Planos de Ação*: O Proprietário do Risco, com apoio do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, definirá e implantará um conjunto de iniciativas a fim de adequar as exposições aos riscos (“**Planos de Ação**”).

8. RESPONSABILIDADES

8.1. A estrutura de gestão de Riscos da Companhia considera a atuação conjunta dos órgãos de governança corporativa e de gestão e é realizada conforme o modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil-The IIA. Dessa forma, a estrutura de gestão de Riscos da Companhia é realizada conforme fluxo e descrição abaixo:



8.2. Nesse contexto, compete ao Conselho de Administração da Companhia:

8.2.1. definir os objetivos estratégicos da Companhia, que nortearão o trabalho de identificação dos Riscos da Companhia;

8.2.2. aprovar as políticas e diretrizes de Risco, bem como definir os Limites de Risco com base em objetivos de curto, médio e longo prazos;

8.2.3. fornecer, periodicamente e seguindo a exigência mínima dos órgãos reguladores, sua percepção do grau de exposição a Riscos que a Companhia está exposta e influenciar na priorização dos Riscos a serem tratados;

8.2.4. avaliar mudanças ou atualizações de cada Risco, cujos limites já tenham sido aprovados;

8.2.5. disponibilizar e alocar os recursos necessários para o gerenciamento de Riscos; e

8.2.6. receber, por meio do Comitê de Auditoria ou de forma direta das respectivas áreas, conforme o caso, o reporte das atividades da área de Auditoria Interna, do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos e do Departamento de *Compliance*, em relação às atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos da Companhia.

8.3. Compete ao Comitê de Auditoria da Companhia, além do que dispõe o seu regimento específico:

8.3.1. opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

8.3.2. supervisionar as atividades da auditoria independente;

8.3.3. supervisionar as atividades da área de Auditoria Interna;

8.3.4. supervisionar as atividades da equipe responsável pelo gerenciamento de riscos da Companhia;

8.3.5. avaliar e monitorar o processo de elaboração e a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações financeiras; e

8.3.6. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Dasa.

8.4. Compete à Diretoria, enquanto órgão colegiado da Companhia:

8.4.1. estabelecer a priorização dos Riscos a partir do impacto e probabilidade, visando estabelecer uma comparação individual dos Riscos para fins de priorização e gestão, em linha com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

8.4.2. avaliar e tomar decisões em relação à exposição aos Riscos (impacto e probabilidade), considerando os limites de exposição definidos pelo Conselho de Administração, e recomendar ações de mitigação dos riscos;

8.4.3. acompanhar, periodicamente, a evolução da exposição aos Riscos considerando os limites aprovados pelo Conselho de Administração;

8.4.4. adotar Riscos avaliados como ferramenta de orientação da revisão ou construção do plano estratégico; e

8.4.5. auxiliar o Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos e o Departamento de *Compliance* no desenvolvimento de respostas aos riscos, com base no Limite de Risco aceitável da Companhia.

8.5. Compete à área de *Auditoria Interna* própria, cujas atividades são reportadas ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário:

8.5.1. aferir a qualidade e a efetividade do processo de gerenciamento de Riscos e do cumprimento das normas e regulamentos associados aos negócios da Companhia, de forma independente, imparcial e tempestiva; e

8.5.2. fornecer relatórios periódicos ao Comitê de Auditoria, a fim de garantir que a cultura de riscos esteja sendo devidamente implementada.

8.6. Compete ao *Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos*, responsável pelas funções de gestão dos riscos corporativos e monitoramento do ambiente de controles internos da Dasa, e cujos membros não desempenham atividades operacionais:

Gestão de Riscos:

8.6.1. fornecer apoio aos Proprietários dos Riscos sobre o processo de gerenciamento de Riscos;

8.6.2. mapear processos, elaborar Matriz de Risco além de testar a efetividade dos respectivos controles relevantes e realizar seu monitoramento no mínimo anualmente, com o objetivo de mitigar os riscos identificados;

8.6.3. projetar e integrar um programa combinado de gerenciamento de riscos em conjunto com as áreas de M&A e Projetos nas três principais fases do processo de aquisição, ou seja, primeira fase de *due diligence* e decisão de aquisição, segunda fase do processo de integração e a terceira na avaliação do ambiente de controles pós-integração, considerando como base a matriz de riscos corporativa;

8.6.4 trabalhar em conjunto com as áreas de Controladoria, Contabilidade e Relações com Investidores para a mitigação dos riscos relacionados aos processos de elaboração das demonstrações financeiras e reportes ao mercado, através do alinhamento com as regras da CVM. Todo e qualquer relatório que exponha os riscos da Dasa ao público em geral (parceiros comerciais, acionistas e investidores, agências de crédito etc.) devem ser revisados pela área de Gestão de Riscos tempestivamente;

8.6.5 assessorar a área de Qualidade durante seus trabalhos de avaliação de riscos assistenciais, certificando-se que os riscos e controles sob sua responsabilidade sejam avaliados periodicamente, pelo menos uma vez ao ano;

8.6.6 apresentar ao Comitê de Auditoria os principais temas e riscos identificados nas avaliações realizadas, percepção quanto à exposição ao risco, pautada também em indicadores de mercado, se possível;

Controles Internos:

8.6.7. monitorar e sugerir melhorias de controles internos nas áreas operacionais;

8.6.8. reportar inconsistência ou desatualização de desenhos de fluxos de processos, normas e procedimentos cujas alterações podem agravar o ambiente de controles; e

8.6.9. promover o desenvolvimento e a revisão desta Política.

8.7. Compete ao *Departamento de Compliance:*

8.7.1. incentivar e monitorar o cumprimento dos Códigos de Conduta de Colaboradores, Terceiros e Médicos e demais Políticas de Compliance/Integridade e todo e qualquer aspecto relacionado à ética, integridade;

8.7.2. estabelecer e conduzir o processo de monitoramento contínuo de fornecedores, abrangendo:

- revisão periódica de riscos e indicadores de integridade;
- atualização de cadastros e revalidação de documentos críticos;
- acompanhamento de notícias, sanções e listas restritivas.

8.7.3. responder e orientar a Diretoria e os colaboradores da Companhia sobre eventuais dúvidas quanto à aplicação dos documentos mencionados no item 8.7.1. acima;

8.7.4. monitorar os riscos relacionados a *Compliance* e corrupção e, quando necessário propor medidas corretivas;

8.7.5. supervisionar e monitorar o funcionamento da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade da Companhia, bem como, analisar os relatos registrados no Canal de Conduta da Dasa.

8.7.6. recomendar melhorias de processos para mitigar os riscos de conformidade; e

8.7.7. fazer, periodicamente, atualização dos Códigos de Conduta, políticas, e realizar novos treinamentos e revisar os controles de *Compliance* considerando o resultado da avaliação dos Riscos.

8.8. Compete aos Proprietários dos Riscos da Companhia:

8.8.1. conhecer e seguir as regras desta Política;

8.8.2. identificar os fatores de Riscos, indicadores para a mensuração e monitoramento, sob a orientação do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos (GRCI);

8.8.3. fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para análise;

8.8.4. apresentar percepção quanto à exposição ao Risco;

8.8.5. sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao Risco sob sua responsabilidade;

8.8.6. cumprir os Limites de Riscos aprovados pelo Conselho de Administração;

8.8.7. comunicar, tempestivamente, os eventos de Risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extração de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas; e

8.8.8. dar cumprimento ao Plano de Ação.

9. VIGÊNCIA E REVISÃO DA POLÍTICA

9.1. No caso de conflito entre as disposições desta Política e do Estatuto Social da Companhia, prevalecerá o disposto no Estatuto Social e, em caso de conflito entre as disposições desta Política e da legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação vigente.

9.2. Caso qualquer disposição desta Política venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, na medida do possível, para que a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes desta Política não sejam afetadas ou prejudicadas.

9.3. As violações dos termos da presente Política serão reportadas para exame do Conselho de Administração, que adotará as medidas eventualmente cabíveis, alertando, ainda, que certas

condutas poderão constituir infração à legislação aplicável, sujeitando os responsáveis às penas previstas na legislação vigente.

9.4. Esta Política é válida por prazo indeterminado, passando a vigorar na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e poderá ser modificada sempre que necessário (alteração e mudança de legislação, mudança estrutural da Companhia, entre outros motivos que impactem esta Política) por meio de deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

9.5. O Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos poderá propor a revisão da Política, de acordo com as alterações estatutárias, legislativas ou regulamentares a que a Companhia estiver sujeita e a encaminhará para aprovação do Conselho de Administração.

9.6. Após aprovada pelo Conselho de Administração, esta Política será amplamente divulgada internamente pela Companhia e por suas Subsidiárias através de comunicados corporativos, bem como será colocada à disposição de todo corpo clínico, ou seja, aberto (profissionais externos) e fechado (funcionário da Dasa), acionistas, investidores e o mercado em geral, por meio da sua divulgação no *website* de Relação com Investidores da Companhia, da CVM e da B3.

9.7. O cumprimento desta Política é atribuição e responsabilidade de todos os Colaboradores e Administradores da Dasa.

* * *